

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2025

### PROJETO DE LEI Nº 031/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |                                                 |               |  |
|-----|-----------------------|-----|-------------------------------------------------|---------------|--|
| 02  | 08                    | 01  | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL                     |               |  |
| 185 | 12.361.0002.3054.0000 |     | Programa Transporte de Alunos                   | 350.000,00    |  |
|     | 3.3.90.93.00          |     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.576    |  |
|     | 220                   | 010 | SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS                    |               |  |
| 02  | 09                    | 02  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL                     |               |  |
| 299 | 08.244.0011.3106.0000 |     | Fundo de Assistência Social                     | 100.000,00    |  |
|     | 3.3.90.93.00          |     | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | F.R.: 0 02 00 |  |
|     | 02                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 1.661    |  |
|     | 500                   | 014 | ASSIST. SOCIAL - PSE                            |               |  |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 29 de abril de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 31/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00, destinado à devolução de recursos remanescentes de exercícios anteriores.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-50

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MARÇO)

Entidade: MUNICÍPIO DE IBITINGA

| Descrição                                                                                    | Valor                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Fonte Grupo 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>                         | <b>13.449.424,95</b> |
| I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional | 0,00                 |
| II - (-)Receitas provenientes de convênios                                                   | 13.449.424,95        |
| III - Arrecadação líquida do período (I-II)                                                  | 12.739.535,31        |
| IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado | 278.100,00           |
| V - (-)Receitas provenientes de convênios                                                    | 12.461.435,31        |
| VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)                                                   | 44.217.931,00        |
| VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente           | 126.000,00           |
| VIII - (-)Receitas provenientes de convênios                                                 | 44.091.931,00        |
| IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)                                               | 1,08                 |
| X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)                               | 47.619.285,48        |
| XI - Possível arrecadação no período (IX*X)                                                  | 13.449.424,95        |
| XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)                                                  | 61.068.710,48        |
| XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)                                            | 54.289.423,00        |
| XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)                                | 6.779.287,00         |
| XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)                             | 652.658,00           |
| XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)                              | 0,00                 |
| XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício                                      | 0,00                 |
| <b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>     | <b>6.126.628,55</b>  |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2025 - Protocolo nº 1663/2025 recebido em 06/05/2025 17:02:31  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)  
Assinado digitalmente por Flávia Valdo Antonio Fiorentino  
Cópia do original assinado digitalmente por Flávia Valdo Antonio Fiorentino  
Assinatura: 9992-7ADC-D9CB-AD3A





## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 05/05/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seu projeto de maneira digital em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 30/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à manutenção dos gabiões da Avenida Carolina Gereto Dall'Acqua, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 031/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 32/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à devolução de recursos, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 33/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados às políticas da vigilância socioassistencial, e dá outras providências.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita



